



Município de São José do Cedro

Estado de Santa Catarina

Rua Jorge Lacerda, 1049 - Centro - 89930-000

CNPJ. 83.026.781/0001-10

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2018

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução dos programas e ações voltados ao público idoso do município.

- I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
- VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
- IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;



Município de São José do Cedro

Estado de Santa Catarina

Rua Jorge Lacerda, 1049 - Centro - 89930-000

CNPJ. 83.026.781/0001-10

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Assistência Social vinculado ao departamento da Terceira Idade, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal do Idoso está no art. 6º da Lei nº 8.842/94, que trata da política nacional da pessoa idosa, e no art. 7º da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Os conselheiros, conforme disposto no art. 11 do Decreto Nº 5.109, de 17 de Junho de 2004, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do público idoso.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso de São José do Cedro - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão da política pública municipal dos idosos, relativas ao período financeiro do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual dos programas e ações voltados ao público idoso de São José do Cedro, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal do Idoso, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal do Idoso;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor dos idosos;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor dos idosos no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado ao setor dos idosos de São José do Cedro/SC;



Município de São José do Cedro

Estado de Santa Catarina

Rua Jorge Lacerda, 1049 - Centro - 89930-000
CNPJ. 83.026.781/0001-10

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos destinados para programas e ações voltados ao público idoso de São José do Cedro/SC;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.


3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

São José do Cedro (SC), 26 de Fevereiro de 2019.

Membros:

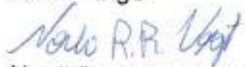

Edson Finger

Gessi Maria Gheller 

Oraci da Costa 


Alexandre Vogt

Célia Toigo


Noeli Rosa Reimann Vogt

Odair Maziero 

26/02/2019

Prefeitura Municipal de São José do Cedro

SETOR DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: 063/2019

Data: 26, 02, 19

Destino: Controladoria Interna



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC.

ATA N°01/2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezenove, às 08h e 30 min, reuniram-se os seguintes membros deste Conselho Municipal do Idoso na sala de reuniões Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação): Edson Finger, Gessi Maria Gheller, Oraci da Costa, Alexandre Vogt, Célia Toigo, Noeli Rosa Reimann Vogt e Odair Maziero. Alexandre deu as boas vindas a todos e fez a leitura da ata anterior, que foi a última reunião do ano passado e todos estavam de acordo com o que foi lido. Alexandre iniciou os trabalhos falando sobre a prestação de contas do ano de 2018 e que o servidor que é o Controlador Interno da Prefeitura solicitou o fechamento das contas, o parecer de fechamento e ata da prestação de contas do ano anterior. Edson apresentou os gastos através da Relação de empenhos emitidos pelo extrato da contabilidade da prefeitura de São José do Cedro-SC, que se resume em: folha de pagamento (R\$ 67425,42), gêneros alimentícios (R\$ 60542,44), INSS dos funcionários (R\$ 13495,89), tarifas de energia elétrica (R\$ 7932,84, tarifas de serviços telefônicos (R\$ 2131,13) e demais prestações de serviços (R\$ 2821,77 onde está incluso o transporte de idosos para eventos e pagamento de profissionais). Consta-se que todos os serviços e bens empenhados foram empregados aos grupos tradicionais de idosos do município. Todos os membros presentes deram vistas aos relatórios apresentados e aprovaram as contas deste Conselho. Sem nada mais a constar, eu Edson Finger, lavrei a presente ata.

Edson Finger

Noeli RR Vogt



Alexandre

Oraci da Costa Gheller